



* A. C. Portinari Greggio

PAULO FREIRE, BANCOS, PREVENÇÃO AO CRIME E TOTALITARISMO

Boas intenções e elevados princípios podem levar ao Estado totalitário

No último artigo, prometemos esclarecer o que Paulo Freire entendia por "educação bancária". Parece que ele mencionou o conceito pela primeira vez no *Pedagogia do Oprimido*, cujo capítulo 2 se intitula *A concepção "bancária" da educação como instrumento da opressão*. A partir dali, emprega reiteradamente o adjetivo *bancário* no sentido pejorativo, estendendo sua conotação, como em *governo bancário, regime bancário, mentalidade bancária etc.*

Vejamos como Paulo Freire define a "educação bancária":

"Quando mais analisamos as relações educador/educando (...) mais podemos nos convencer de que estas relações apresentam um caráter especial e marcante – o de serem relações fundamentalmente narradoras, dissertadoras. (...) A tônica da educação é preponderantemente esta: *narrar, sempre narrar. (...) A narração (...) conduz os educandos à memorização mecânica do conteúdo narrado. Mais ainda, a narração se transforma em 'vasilhas', em recipientes a serem 'enchidos' pelo educador. Quanto mais 'enchendo' os recipientes com seus 'depósitos', tanto melhor educador será. Quanto mais docilmente se deixem 'encher', tanto melhores educandos serão. Desta maneira a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador o depositante. Em lugar de comunicar-se, o educador faz 'comunicações' e depósitos que os educandos, meras incógnitas, recebem pacientemente, memorizam e repetem. Eis aí a concepção 'bancária' da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem depósitos, guardá-los e arquivá-los". (*Pedagogia do Oprimido*, cap. 2).*

O que Paulo Freire descreve é o processo adotado em algumas escolas brasileiras, no século 19 ou no começo do 20, tal como a descrito no romance *Doidinho* de José Lins do Rego.

Mas nada disso existia na época em que escreveu. Os métodos então recomendados no Brasil conde-navam a *devoção* de lições e estimulavam a capacidade *cria-dora*, a interação – com o professor – e, quando necessário, o *livre debate* nas salas de aula. Mas essa liberdade de debater era limitada porque os professores logo percebiam que os debates não levavam a lugar nenhum, pelo óbvio fato de que os alunos ignoravam os temas propostos. A dura verdade é que o debate só conduz ao conhecimento nos fantásticos diálogos de Platão, nos quais Sócrates conduzia os alunos a tirarem suas próprias conclusões por meio de habilidades cadeias de perguntas (e aproveitava o ensejo para *comer* alguns dos moleques mais desavergonhados). Na prática das nossas salas de aula os debates, além de não conduzir ao conhecimento, são aproveitados pelos maus alunos para embromar e transformar as aulas em tertúlias sociais. Cientes disso, os bons mestres preferiam transmitir conteúdo e cobrar aprendizado. E de fato as escolas daquela época funcionavam e formavam cidadãos competentes. Essa história das "vasilhas" e dos "doceis depositários" de não passa de pro-paganda de Paulo Freire para exaltar as virtudes de seu método, o qual, como verificamos no artigo anterior, não existe.

A crassa concepção da "educação bancária"

Para Paulo Freire, bancos são locais onde se "guarda" dinheiro. As notas ou moedas são contadas, registradas e mantidas no cofre para ser depois devolvidas a alguém. Segundo essa concepção, bancos seriam semelhantes a guarda-móveis, a esta-cionamentos de carros, ou guarda-volumes de supermercados. Sua função seria receber e depois devolver a coisa guardada, no mesmo estado.

Qualquer pessoa com mínimo conhecimento de Economia sabe que os bancos não são simples guardadores de dinheiro. Muito ao contrário. Desde a antiguidade se observou

que os bancos têm a peculiaridade de *multiplicar* automaticamente o dinheiro depositado. Não se trata de magia: é o conhecido *efeito multiplicador*. Este não é local adequado para o *bê-á-bá* da economia, mas a impunidade com que Paulo Freire usa o adjetivo *bancário* mostra que muitos de seus leitores desconhecem, tanto quanto ele, o funcionamento dos bancos. Vamos, portanto, à nossa lição.

Essencialmente, os bancos são estabelecimentos comerciais como outros quaisquer, cuja função é *nivelar a oferta* e a procura de mercadorias. Exemplo, nas cidades, *consumem-se* feijão, mas ninguém o planta. No campo, os agricultores produzem mais feijão do que poderiam consumir. Logo, *sobra feijão* no campo, e falta feijão na cidade. O comerciante simplesmente adquire o feijão do agricultor e o vende aos moradores das cidades, ou seja, *equilibra a oferta e a procura* do produto.

Os bancos fazem a mesma coisa com o dinheiro. Quem tem dinheiro de *sobra*, deposita no banco. Quem precisa de dinheiro, recorre ao banco. A única diferença é que o banco não *vende* dinheiro, porque seria absurdo trocar dinheiro por dinheiro. Óbvio, não? Em vez de *vender*, o banco *aluga* – ou seja, empresta – e cobra juros proporcionais ao *risco* e ao *tempo* em que o seu cliente utiliza o valor emprestado.

Mas, além de emprestar, o banco faz outro "milagre": *multiplica* o dinheiro depositado. Como? Pelo mecanismo do *multiplicador bancário*, ou *multiplicador monetário*.

Na verdade, os bancos têm horror a *dinheiro parado* nos seus cofres, ou nos seus sistemas de informática. Para eles, *dinheiro parado* é prejuízo. Por isso, *empenham-se* em fazê-lo *girar*, de modo que esteja continuamente aplicado em atividades diretas ou indiretamente produtivas.

Quando *Zé* deposita mil reais, o banco imediatamente empresta quase todo esse valor a Mané. Mané recebe, digamos, novecentos reais de empréstimo; e no mesmo ato deposita o dinheiro em conta. Ao ter de volta os novecentos, o banco reempresta, digamos, 800 reais a Juca. Este também mantém esse valor em conta; e o banco novamente empresta 750 reais a Chico, e assim sucessivamente. Desta forma os mil reais iniciais se transformam em cinco ou seis mil, depositados nas contas de vários clientes. É verdade que nem tudo volta ao mesmo banco; mas sempre acaba depositado em algum outro, porque as pessoas (físicas ou jurídicas) não guardam di-nheiro vivo em casa. Tomando qualquer sistema bancário como um todo, *verifique-se* sempre o mesmo fenômeno: para cada mil reais depositados, o *efeito multiplicador* gera cinco, seis ou dez mil reais em circulação na economia. É claro que o valor creditado nas contas dos sucessivos clientes não corresponde ao di-nheiro *vivo* que o banco tem em caixa, até porque o banco *multiplica*, mas não *fabrica* di-nheiro. De fato, o que os clientes têm em suas contas é *moeda escritural*, ou seja, di-nheiro que só existe na *contabilidade* do banco. Mas não faz diferença: a moeda escritural, que circula na forma de cheques, transferências ou cartões de crédito, serve para pagar contas tão bem, ou até melhor, do que o dinheiro vivo.

É por isso que os bancos têm tanto medo das *corridas* ou *pânicos*, quando todos os depo-sitantes querem sacar seus depósitos ao mesmo tempo. O dinheiro simplesmente não existe em caixa; nenhum sistema bancário teria meios de devolvê-lo; e, se o tentasse, ar-ruinaria a economia do país, asfixiando

mortalmente a indústria e o comércio.

Os bancos têm capacidade para *empres-tar* imediatamente o dinheiro depositado porque fazem a *intermediação* entre os que têm *dinheiro a mais* – os depositantes – e os que *ne-cessitam* de financiamento para suas operações, ou seja, os que têm *dinheiro a menos*. Em sistemas bancários saudáveis, a principal atividade dos bancos é *financiar* o comércio e a indústria. *Emprestar* dinheiro alheio é uma arte. O gerente de banco deve de *agir* com *conhe-cimento*, *prudência* e *escrupulo*; e, mais do que analisar a *contabilidade* dos tomadores, tem de estudar seu caráter, sua reputação, e uma série de fatores sub-jetivos que dão à pro-fissão um caráter refinadamente humano. O banqueiro e os bancários não têm nada que ver com essas imagens de *usurários* inventadas pelos comunistas.

Bancos são, portanto, estabelecimentos que *multiplicam* os recursos depositados



No Estado Totalitário de Direito, até Papai Noel vigia a população.

e *vi-vem* de aplicá-los com *inteligência*, *financiando* a produção. Na mesma linha de *arra-zo-ado*, *educação bancária* seria a em que os alunos recebem conhecimentos que *multi-pli-cam* em suas mentes e em seguida utilizam, de maneira *criadora*, em *ativi-dades* benéficas a si mesmos e à sociedade. Se Paulo Freire tivesse parado para *refletir* – ou *parar* *ler*, *estudar* e *conhecer* melhor em vez de *chutar* – deveria ter *esco-lhido* outro adjetivo. *Bancário*, definitivamente, não dá.

Já não se fazem bancos como antigamente

Ou será que *dá*? Na época em que Paulo Freire *ruminava* suas confusas ideias, o *sistema bancário* brasileiro ainda funcionava do jeito que *descrevemos*. Não havia tanta inflação, a *econo-mia* crescia *espontaneamente* e os bancos operavam na linha de frente, *abrindo* caminho nas fronteiras do progresso.

De lá para cá, porém, o *sistema bancário* sofreu uma *degeneração* que nem sequer a *mo-deridade*, com seus sistemas *online* e cartões com *chips* *inteligentíssimos*, consegue re-mediá-lo. O principal cliente dos bancos passou a ser o *governo*, entidade *sabidamente* im-produtiva. Grande parte dos recursos depositados nos bancos são *empresta-dos* ao governo a juros altíssimos, tão altos que *desencorajam* as em-presas e os indivíduos que também pretendam *financiamento*. Esses juros não são culpa do banco. São causados pelo próprio governo, com sua *inascível* fome de dinheiro. O governo pode *endividar-se* à vontade porque não *pre-cisa* se preocupar com a *eventualidade* de um dia ter de pagar. Afinal, ele *controla* os bancos por meio do Banco Central, tem o *monopólio* da emissão de dinheiro, pode *moder* as leis a qualquer momento e, como último recurso, pode *dar*

calote na dívida.

Além de *financiar* o governo, os bancos têm outra função: *registrar* in-forma-ções sobre os negócios e atividades dos clientes e passá-las às autoridades. Hoje quase todos os pagamentos são feitos com cartões de crédito ou débito. Cada transação é registrada nos sistemas de TI dos bancos. As autoridades podem *acompanhar* e *conhecer* em minúcias praticamente tudo sobre a vida de cada indivíduo. É verdade que os bancos e o governo prometem *manter sigilo*. Infelizmente essas promessas não merecem *confiança*.

Porque eles querem prevenir o crime

A *população* para *prevenir* certos crimes é parte da agenda da *oligarquia globalista*, que pretende abolir as nações e as fronteiras e estabelecer um *governo mundial*. Nesse mundo (ainda) *imaginário*, a *oligarquia* sabe que terá de *desarmar* a *população* e *vigiá-la* *dia e noite*, como nos piores regimes totalitários. A história de *prevenir* crimes é apenas pretexto para *controlar* e *vigiar* cada indivíduo, inclusive na sua intimidade.

O *controle policial* das *movimentações financeiras* não é *invenção* brasileira. Vem de organizações e acordos internacionais de combate ao terrorismo, ao narcotráfico, ao tráfico de mulheres, à *lavagem* de dinheiro e outros crimes... As rotinas de *quebra* de *privacidade*, de *transparência*, de *compliance* dos bancos, são estabelecidas por *convenções* internacionais que *impõem* penalidades aos bancos e aos países que não as adotam. A rede bancária internacional funciona como parte dum sistema mundial de *vigilância*; e cada gerente ou caixa passa a ser, se quiser manter seu emprego, *espião* de seus clientes.

Combater o crime, proporcionar *segurança* e *justiça*, são *deveres* do Estado e princípios fundamentais de qualquer *civilização*. Sabe-se que o modo mais eficaz de *diminuir* a criminalidade é *fazer* que o potencial criminoso *não cometa* crimes. Como? Usando a mesma razão pela qual o potencial criminoso não enfia a mão no fogo, não se joga do quinto andar, não *rasga* dinheiro: o *castigo inevitável, rápido, doloroso e eficaz*.

O conceito de *prevenção do crime*, porém, vai muito além da tradicional função de perseguir e castigar os criminosos. Na verdade, ele *pune* principalmente os inocentes, porque implica a *quebra* de dois princípios republicanos fundamentais: a *presunção da inocência* e o *ônus da prova*.

A *ordem natural* das *investigações criminais* é: (1) a autoridade toma conhecimento do crime, (2) investiga e confirma o fato criminoso, (3) identifica os suspeitos, *investiga-os*, *descobre* indícios, *prosegue* com as diligências até (4) obter *provas de autoria* do crime. No Estado de Direito, toda a *investigação* criminal é *provocada* pela *notícia do crime*. O crime acontece, o fato chega ao conhecimento da autoridade, a autoridade *age*.

No *sistema de prevenção*, a autoridade não aguarda a *notícia*. Ela simplesmente presume que *tudo ao seu redor pode ser crime*, e sai pelo mundo *revirando* tudo para *detectar crimes* que *só existem* como *hipóteses*. O *sistema de prevenção* do crime erige a *desconfiança* e a *continua vigilância dos cidadãos* como *princípio universal de governo*. Um dos instrumentos mais eficazes de *vigilância* é a *rede bancária*. Por seu *intermédio*, as autoridades *vigiam* *todas as movimentações financeiras*; *filtram* o que *lhe parece* "atípico" e então *investigam*. Caso não encontrem *explicação* razoável, *intimam* a pessoa a *explicar* ou *justificar* a transação. Caso não se satisfaçam, *iniciam* procedimento criminal. Como se vê, a *prevenção* ao crime *presume* a *culpa de todos* e *inverte* o *princípio do ônus da prova*.

Ora, essa é a perfeita definição de *Estado totalitário*. Em plena democracia, com direito a todos os direitos humanos.